DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso
CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso
CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.248, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHOS REFERENTES A RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, RELATIVOS AO CONTRATO Nº 0036/2024, EM CONFORMIDADE COM A COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 074/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLI, Prefeito Municipal de Cardoso**,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 074/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, que solicita a adequação das dotações orçamentárias e dos saldos de empenho referentes ao Contrato nº 0036/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos registros administrativos e orçamentários aos valores correspondentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado o empenho abaixo relacionado, inscrito em restos a pagar não processados e vinculado ao Contrato nº 0036/2024, conforme solicitação constante da Comunicação Interna nº 074/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, visando à adequação das dotações orçamentárias e dos respectivos saldos de empenho.

Empenho	Data	Valor R$	Credor	Situação
3792	11/04/2025	R$ 4,18	GSTS ENGENHARIA CIVIL LTDA	Não Processado

Art. 2º O Departamento de Contabilidade e Orçamento adotará as providências necessárias à execução deste Decreto, promovendo as anotações, os registros e as baixas contábeis pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 9 de outubro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal “Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho”, 9 de outubro de 2026.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, na data supracitada.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

.....